

ATA CONCIDADE Nº 19 / ANO 2024

Aos 23 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09:00h, reuniram-se no espaço físico da Biblioteca Municipal, para a primeira reunião extraordinária do ano de 2024, registrado a ausência dos membros Cassia Kuhn dos Santos; e Lariane Dal Piva, em havendo quórum, iniciou-se a reunião com explanação das pautas que se tratam: 1) Leitura e aprovação da Ata Nº 18/2024 de 06 de fevereiro de 2024; 2) Ofício 08/2024/PGM do Setor de Engenharia da Prefeitura; 3) Alteração de membros em que o CONCIDADE possui representantes em comissões; 4) Assuntos gerais. Iniciada a reunião com a leitura da Ata nº 18/2024, da reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2024, pela secretária do Concidade Mariani Alves, a qual foi solicitada pelo membro Mauri Mezomo alteração a fim de constar que o mesmo justificou sua ausência na reunião ordinária por motivos de saúde. A segunda pauta sobre o Ofício 08/2024/PGM do Setor de Engenharia da Prefeitura, foi relatado pelo membro Darli Mateus Pivetta e Andréia Fátima Trichês (responsável técnica pela edificação) que se trata de uma edificação industrial mista, com área construída de 450,00 m², localizada na Linha São José, interior do Município de Guatambu, estando situado em macrozona rural, a edificação encontra-se em execução e possui alvará de construção nº 36/2023, licenças ambientais e autorização do Secretário de Agricultura municipal para uso do solo para fins industriais na área da matrícula 148.016 e conforme informado pela membro Andréia a inspeção federal solicitou a inclusão de barreira sanitária e recomendou o escritório e copa na edificação, sendo também realocado banheiros e vestiários, não houve alteração da área construída; conforme explicitado pelo membro Darli, na tabela do macrozoneamento rural do Anexo 6 da Lei Complementar 152/2022 de Uso e ocupação solo, não tem especificamente quais edificações tem uso adequado, tolerado e proibido, passou-se para a discussão e entendido pelos membros que devido a aprovação do Município por meio do Alvará de Construção nº 36/2023, pela anuência do Secretário de Agricultura Municipal, pelas aprovações obtidas nos órgãos ambientais, bem como não é proibido tal tipo de edificação na macrozona rural e devido a morosidade do processo de mudança de zoneamento, o caso deve ser dado continuidade como macrozona rural. Na terceira pauta do dia, sobre as comissões em que o CONCIDADE possui representantes, ficou acordado que será verificado junto ao Poder Executivo a necessidade de alteração e/ou inclusão de membros e questionar a motivação pelo qual o membro representante do Concidade não está sendo convidado para as reuniões. Na última pauta da reunião, sobre assuntos gerais, foi acordado que a próxima reunião ordinária será no dia 08 de maio de 2024, visto que no dia 01 de maio será feriado; também ficou acordado que a Ata será aprovada via grupo de WhatsApp para agilizar o processo de aprovação de substituição do projeto referente ao Ofício 08/2024/PGM. Sendo assim, vencidas as pautas, foi finalizada a reunião e a presente Ata



que após lida e aprovada por todos e segue assinada por mim a Secretária do Concidade Mariani Alves, que subscrevo.

Mariani Alves
Secretária CONCIDADE